



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 204/2014,
CONF. ARTIGO 57, II,
§2º, DA LEI 8.666/1993.**

**Contrato nº. 204/2014
Dispensa de Licitação nº. 022/2014
Processo Administrativo nº. 124/2014**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CISMEPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, celebram o presente termo aditivo de prazo, nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/1993, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

II

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente Termo, para que não haja interrupção no atendimento à população, para disponibilização de profissionais médicos (serviços de plantões médicos presenciais de urgência e emergências) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h de Ibiporã, conforme Comunicações Internas nº 416 e 473/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e 279/2018 do Departamento de Gestão de Pessoas e Parecer nº 239/2018 da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 14 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- Acréscimo na importância R\$1.954.600,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) ao valor do contrato, para fazer frente ao período acima.

IV

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 204/2014 da Dispensa de Licitação nº 022/2014.

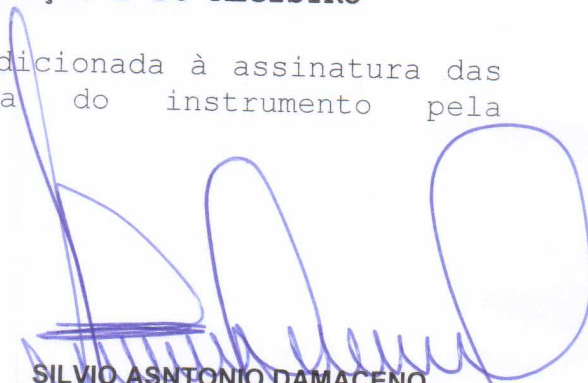
VI

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

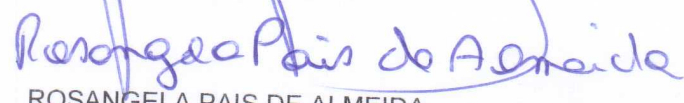
A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 03 de setembro de 2018.


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal


SILVIO ASNTONIO DAMACENO
CISMEDPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA


ANDREA A. STROKA ROZA DE LIMA
Gestora


ROSANGELA PAIS DE ALMEIDA
Fiscal


MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Testemunha


EDSON APARECIDO GOMES
Testemunha


Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF: 362.824.489-72
CISMEDPAR